



DECRETO Nº 08, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

**ALTERA O ARTIGO 4º, INCISO I, DO
DECRETO Nº 198/2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 4º, Inciso I, do Decreto nº 198 de 16 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

(...)

I - Levantamento físico e avaliação dos bens móveis e intangíveis da Prefeitura Municipal de Cariacica."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 198-2015.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 20 de janeiro de 2017.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC. 33350-2015

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), segunda-feira, 23 de janeiro de 2017.

interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CAPÍTULO XXII**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 84. A concessão do termo de colaboração ou do termo de fomento em desacordo com o presente Decreto, bem como o descumprimento dos prazos e providências nele determinados, sujeita à unidade gestora e a organização da sociedade civil recebedora do recurso público, às penalidades previstas na legislação em vigor, e a devolução dos valores irregularmente liberados.

Art. 85. Fica constituída uma comissão especial de assessoramento às comissões de seleção e de monitoramento e avaliação, composta por até 6 (seis) servidores da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Controle e Transparência e da Secretaria Municipal de Gestão.

§ 1º A Comissão especial constituída por este artigo auxiliará, assistirá e acompanhará as comissões de seleção e de monitoramento e avaliação, podendo organizar, sistematizar, e divulgar informações técnicas, conhecimentos, práticas e experiências sobre a seleção de organizações da sociedade civil e o monitoramento, avaliação e fiscalização de parcerias.

§ 2º Os membros da comissão especial criada por este artigo serão designados pelo Prefeito Municipal, após indicação dos titulares dos órgãos que representam.

Art. 86. Por suas atividades perante as comissões de seleção, monitoramento e avaliação e assessoramento seus integrantes não serão remunerados, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público.

Art. 87. As disposições deste Decreto não afastam a aplicação das normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, que prevalecerão em caso de divergência ou de omissão.

Art. 88. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 89. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 19 de janeiro de 2017

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 08, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

ALTERA O ARTIGO 4º, INCISO I, DO DECRETO Nº 198/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 4º, Inciso I, do Decreto nº 198 de 16 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

(...)

I - Levantamento físico e avaliação dos bens móveis e intangíveis da Prefeitura Municipal de Cariacica."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 198-2015.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 20 de janeiro de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA N.º 426 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

APROVA A 14ª ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 90 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI 5.408 PUBLICADA EM 22 DE JULHO DE 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder na forma dos anexos I e II desta Portaria, a 14ª alteração do quadro de detalhamento de despesa.

art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2016.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR
02.04.00.00 02.04.01.00 04.122.0001.2.0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO DA UNIDADE OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	3.3.90.36.00	1.101.0000	92	9.000,00

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho da Silva

Assistente Técnico – Thiago H. Rodrigues de Andrade

Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807